Fº 26

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Transmitto a V. Ex.a a Copia inclusa do Aviso em data de 8. do corrente, que me dirigio o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, a fim de que V. Ex.a, em observancia das Imperiaes Ordens nelle contidas, se preste a receber de José Marcellino Gonçalves, residente nessa Côrte, as contas da administração da empreza da Flóra Fluminense, a elle commettida; não só desde o principio de tal incumbencia, como das que se seguirem por trimestres até a conclusão da Obra; passando-lhe as necessarias quitaçoens, e dando parte do resultado desta Commissão pela Repartição dos Negocios da Fazenda.

Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 13. de Agosto de 1829.

Marquez de Aracaty

Sr. Mar[illegible]z de Rezende

Ill.mo e Ex.mo Snr. Exigindo José Marcellino Gonçalves, residente em Paris, dar contas da administração, que lhe foi commettida, da empreza da Flora Fluminence, litografiada por M. Knecht, desde o principio desta sua incumbencia; e que lhe seja permittido continuar a da-las todos os trimestres, até a conclusão da obra: Ha por bem Sua Magestade O Imperador que o Encarregado dos Negocios deste Imperio na Côrte de França seja auctorisado a receber as ditas Contas devidamente legalisadas; visto que nenhuma outra Auctoridade está mais ao alcance de as poder tomar com pleno conhecimento de causa: e que o mesmo Encarregado, passando ao dito José Marcellino Gonçalves as necessarias quitaçoens, dê parte do resultado desta commissão, para ser tudo presente ao Mesmo Augusto Senhor pela Repartição dos Negocios da Fazenda. O que participo a V. Ex.a para sua intelligencia, e expedição das Ordens necessarias. Deos Guarde a V. Ex.a Paço em 8. de Agosto de 1829 = José Clemente Pereira = Snr. Marquez do Aracaty =